-PMI-
Fls. nº 4

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

O Município de Itapetininga possui uma área total de 1.789,35 km², configurando-se como um dos maiores municípios da região sul do Estado de São Paulo. A administração municipal conta com seis distritos localizados na zona rural, aos quais são diariamente designadas diversas equipes de trabalho.

A ampla extensão territorial do Município de Itapetininga e a dispersão geográfica das atividades administrativas tornam imprescindível a contratação de serviço de telefonia móvel, assegurando acesso à internet e comunicação ágil entre servidores, gestores e chefia. Essa estrutura é fundamental para garantir decisões em tempo hábil, dinamizar a execução dos trabalhos externos e assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais à população.

A telefonia móvel garante a integração das equipes que atuam em diferentes áreas do município, permitindo a tomada de decisões rápidas, a coordenação eficaz das atividades externas e a manutenção da comunicação mesmo em locais desprovidos de infraestrutura de telefonia fixa. Além disso, possibilita maior dinamismo na execução dos serviços, moderniza os canais de atendimento e fortalece a capacidade da administração municipal em responder de forma eficiente às demandas da comunidade.

Nesse contexto, o serviço de telefonia móvel será destinado a atender diferentes áreas e atividades da administração municipal, abrangendo:

- Atendimento itinerante do CRAS nos bairros rurais, permitindo contato direto com famílias que possuem dificuldade de deslocamento até a área central da cidade.
- Comunicação da Guarda Municipal por meio de rádio comunicadores, assegurando coordenação das atividades de segurança e resposta imediata em campo.
- Escolas da zona rural, onde não há infraestrutura de telefonia fixa instalada, garantindo comunicação administrativa e pedagógica.
- Postos de saúde, viabilizando comunicação entre profissionais, coordenação municipal e pacientes em áreas afastadas.
- Comunicação institucional por meio de redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas, ampliando a interação com a população.
- Comunicação interna entre servidores municipais, assegurando agilidade e eficiência no atendimento às demandas da comunidade.

O serviço de telefonia móvel configura-se como indispensável e de caráter contínuo, uma vez que sustenta a comunicação operacional necessária para a execução das atividades da Prefeitura de Itapetininga em toda sua área territorial. Considerando a relevância e a imprescindibilidade desse recurso para a manutenção da eficiência administrativa e da qualidade do atendimento à população, a contratação será estabelecida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo estabilidade, previsibilidade e segurança na prestação dos serviços públicos.

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Administração.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço de telefonia móvel com acesso à internet compreende a realização de chamadas locais entre telefones móveis e fixos, bem como a recepção de chamadas diretamente nos aparelhos habilitados. Além disso, inclui a disponibilização de dados móveis para navegação na internet, utilização de aplicativos e comunicação por meio de mensagens instantâneas, garantindo conectividade contínua às equipes da administração municipal.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como pela Lei Geral de Telecomunicações, Lei nº 9.472/1997, e demais normas que regulamentam os serviços de telefonia.

A empresa contratada deverá possuir licença da ANATEL para operar serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), conforme as regulamentações brasileiras, e o serviço contratado deverá seguir as especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência.

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, dos serviços de telefonia móvel (SMP), a empresa contratada deverá assegurar a prestação direta dos serviços de telefonia móvel com acesso à internet, observando todas as condições técnicas e legais estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

A empresa deverá apresentar relatório técnico ou mapa de cobertura atualizado, demonstrando que o serviço atende integralmente a área central dos distritos e bairros da zona rural do município, uma vez que a prestação de serviços nesses locais depende de conexão de internet estável para que os atendimentos à população possam ser realizados.

Após a fase de julgamento das propostas e antes da assinatura do contrato, a empresa vencedora será convocada para realizar prova de conceito nos locais previamente definidos pela Administração, situados na área central dos distritos e bairros da zona rural. Essa prova terá por

objetivo verificar a funcionalidade, estabilidade e disponibilidade do sinal de telefonia móvel com acesso à internet, condição indispensável para a execução adequada dos serviços contratados.

A prova de conceito ocorrerá durante a fase de julgamento das propostas, após a apresentação de proposta pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e antes da decisão de habilitação. O prazo máximo para realização da prova de conceito será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal do licitante, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração. A avaliação será conduzida por comissão técnica designada por ato administrativo prévio, com no mínimo 2 (dois) servidores indicados pela Secretaria Municipal de Administração, cujos nomes constarão do edital.

São critérios de aprovação na prova de conceito, cumulativos: (i) velocidade média de download igual ou superior a 10 Mbps em tecnologia 4G ou superior, em pelo menos 80% dos pontos avaliados; (ii) velocidade média de upload igual ou superior a 2 Mbps nos mesmos pontos; (iii) latência média inferior ou igual a 100 ms; (iv) taxa de completamento de chamadas igual ou superior a 95% em testes de no mínimo 10 ligações por ponto; (v) disponibilidade de sinal nos 14 (quatorze) pontos previamente listados, com perda admissível de no máximo 1 (um) ponto. As medições serão realizadas com instrumentos disponibilizados pela Administração ou aceitos pela comissão técnica, sendo lavrada ata circunstanciada de cada teste, assinada pelos membros da comissão e pelo representante do licitante.

Será assegurado ao licitante o direito de manifestação prévia, contraditório e recurso administrativo em caso de reprovação na prova de conceito, na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração acompanhará e registrará os testes e somente após a comprovação da conformidade técnica, será autorizada a assinatura do contrato.

O não atendimento às especificações técnicas ou a reprovação na prova de conceito implicará na inabilitação da empresa vencedora, sendo convocada a segunda colocada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do edital.

O serviço deverá atender ao Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement – SLA) com os seguintes parâmetros mínimos, observada a regulamentação da ANATEL: (i) disponibilidade mensal da rede igual ou superior a 99,5%, apurada por linha; (ii) taxa de completamento de chamadas igual ou superior a 95%; (iii) tempo médio de reparo de até 4 (quatro) horas para falhas críticas (indisponibilidade total da linha) e de até 24 (vinte e quatro) horas para falhas não críticas; (iv) prazo máximo de 4 (quatro) horas para primeira resposta em chamados abertos no canal exclusivo de atendimento; (v) prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para habilitação ou substituição de

-PMI-
Fls nº 7

linhas; (vi) prazo de até 3 (três) dias úteis para conclusão de portabilidade entre operadoras. O descumprimento de quaisquer dos parâmetros acima ensejará a aplicação de glosa proporcional na fatura mensal, bem como das penalidades previstas no edital e no contrato, sem prejuízo de eventual rescisão contratual nos casos de descumprimento reiterado.

A contratada deverá manter canal de atendimento exclusivo para a Prefeitura, com prazo máximo de resposta para solução de falhas ou interrupções, além de disponibilizar plataforma de gestão online para controle de consumo, habilitação e desabilitação de linhas, relatórios de uso e monitoramento de custos.

A plataforma de gestão online também será item de realização de prova de conceito obrigatória. Todas as funcionalidades exigidas deverão ser comprovadas pela empresa vencedora do certame, em ambiente real de utilização, antes da assinatura do contrato. A Administração acompanhará e registrará os testes, verificando a efetiva disponibilidade e funcionamento das ferramentas de gestão. Somente após a comprovação da conformidade técnica será autorizada a formalização contratual. O não atendimento às especificações ou a reprovação na prova de conceito implicará na inabilitação da empresa vencedora, sendo convocada a segunda colocada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições do edital.

Deverá também garantir a confidencialidade e integridade dos dados trafegados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), e oferecer treinamento inicial para os servidores responsáveis pela gestão dos contratos e utilização das ferramentas de controle disponibilizadas.

A empresa deverá assegurar a prestação contínua dos serviços, sem interrupções injustificadas, durante todo o período contratual de vinte e quatro meses, além de comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

4. Levantamento de Mercado

O serviço de telefonia móvel tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As alternativas de comunicação e conectividade disponíveis no mercado apresentam diferentes características técnicas, conforme análise:

- Telefonia fixa: A Prefeitura de Itapetininga utiliza a telefonia fixa como meio de comunicação em grande parte da área urbana, onde há infraestrutura instalada de cabeamento e centrais de comutação. Contudo, essa modalidade não abrange de forma satisfatória a totalidade da

zona rural, em razão da ausência de rede adequada e da dificuldade de expansão para regiões mais afastadas. Além disso, a telefonia fixa não permite que os usuários utilizem o serviço em movimento, limitando a comunicação às localidades com pontos instalados. A implantação de novos acessos exigiria investimentos elevados e prazos longos, o que inviabiliza atender à necessidade imediata de comunicação da Administração, especialmente em atividades externas que demandam agilidade e mobilidade.

- Internet via rádio ou satélite: Embora seja uma solução possível em locais remotos, apresenta limitações significativas. O sinal via rádio depende de torres repetidoras e pode sofrer interferências climáticas e geográficas, reduzindo a estabilidade. Já o satélite, apesar de alcançar áreas sem cobertura terrestre, possui custo elevado e latência maior, o que compromete a eficiência em aplicações que exigem resposta rápida, como sistemas administrativos e atendimentos em tempo real.
- Aplicativos de mensagens sem suporte de telefonia móvel: O uso exclusivo de aplicativos de mensagens não garante comunicação plena e integrada. Esses serviços dependem de conexão à internet, mas não substituem funcionalidades essenciais da telefonia móvel, como chamadas de voz, SMS e integração com sistemas corporativos. Além disso, não oferecem garantia de disponibilidade em áreas rurais, onde a cobertura de dados pode ser limitada.
- Telefonia móvel com acesso à internet: Trata-se da solução mais viável e eficiente, pois combina chamadas de voz, mensagens e acesso a dados móveis em uma única plataforma. A telefonia móvel pessoal (SMP), regulamentada pela ANATEL, possui infraestrutura consolidada, cobertura ampla e capacidade de atender tanto áreas urbanas quanto centrais de distritos rurais. Além disso, permite integração com aplicativos, gestão de linhas corporativas e monitoramento de custos, garantindo comunicação contínua e estável para todas as equipes da Administração.

5. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) para a Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Item	Quantidade	Unid.	Descritivo
1	24	SV	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SMP) – SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, LEGALMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE

			TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS (CHIP'S), COM PACOTE DE DADOS DE 10 GB DE INTERNET / QUANTIDADE DE 20 SERVIÇOS MENSAIS.
2	24	SV	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SMP) – SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, LEGALMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS (CHIP'S), COM PACOTE DE DADOS DE 1 GB DE INTERNET / QUANTIDADE DE 155 SERVIÇOS MENSAIS.

A empresa deverá possuir outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), sob demanda, com tecnologia mínima 4G (LTE) e tecnologia 5G onde houver disponibilidade, admitindo-se o uso da rede 2G/3G apenas como mecanismo de contingência, em razão do cronograma de desligamento progressivo da rede 3G já em curso pelas operadoras brasileiras. A prestação dar-se-á pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, oferecendo o serviço de ligações locais e nacionais, além de serviços de mensagens de texto.

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, dos serviços de telefonia móvel (SMP), a empresa contratada deverá assegurar a prestação direta dos serviços de telefonia móvel com acesso à internet, observando todas as condições técnicas e legais estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

5.1 - CARTÕES SIM

Os cartões SIM deverão atender aos três formatos existentes (Mini SIM, Micro SIM e Nano SIM), de modo que a partir do cartão Mini SIM, seja possível destacar os formatos Micro SIM e Nano SIM.

Os cartões SIM deverão possuir velocidade de transferência de dados com tecnologia 4G, para recebimento/transferência de dados – INTERNET, POP3/IMAP.

Os cartões SIM deverão ser fornecidos sem a cobrança de taxa de aquisição.

Caso seja lançado algum novo formato de cartão SIM durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE poderá solicitar a substituição pelo novo modelo, desde que sejam compatíveis com o serviço fornecido.

Os cartões SIM que apresentarem defeito deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis sem ônus para o CONTRATANTE.

Em caso de perda ou roubo, após o devido comunicado oficial à Secretaria de Administração, acompanhado de cópia do Boletim de Ocorrência, o cartão SIM deverá ser reposto pela CONTRATADA

-PMI-
Fls nº 10

no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

A CONTRATADA se responsabilizará pelo imediato bloqueio da linha, a partir da comunicação pelo CONTRATANTE de roubo, furto ou perda do cartão SIM, não cabendo o pagamento de quaisquer serviços contratados que porventura venham a ser utilizados indevidamente.

5.2 - ESPECIFICAÇÃO LINHAS DE VOZ

A empresa contratada deverá fornecer o total de 175 (cento e setenta e cinco) linhas de telefonia móvel.

As linhas disponibilizadas deverão possuir:

- Tarifa Zero entre as linhas do grupo.
- Pacote de SMS ilimitados compartilhados entre as linhas do grupo.
- Pacote mínimo de Internet 10GB para 20 (vinte) linhas específicas a serem definidas.
- Pacote mínimo de Internet 1 GB para 155 (cento e cinquenta e cinco) linhas específicas a serem definidas.
- Ligações ilimitadas para VC1, VC2 e VC3 (Móvel fixo, Móvel para a mesma e outras operadoras).
- Tecnologia 100% digital.
- A habilitação das linhas se dará a critério do CONTRATANTE.
- A linha telefônica deverá ser fornecida sem a cobrança de taxa de habilitação.
- Através de Ordens de Serviços, encaminhadas por e-mail, o CONTRATANTE informará as quantidades de linhas que serão habilitadas no contrato.
- Todas as linhas devem possuir ferramenta de controle de consumo, que permitam ao CONTRATANTE administrar o perfil de uso de cada uma, de acordo com suas necessidades.

Deverão estar inclusos na assinatura básica do Serviço Móvel Pessoal (SMP), sem custo adicional ou tendo seu custo diluído no valor da assinatura, as seguintes facilidades:

- Identificação de chamadas, transferência de chamadas, chamada em espera, envio e recebimento de mensagens;
- Conferência, caixa postal;
- Serviço de identificação de chamadas perdidas;
- Troca de número dentre os disponibilizados pela operadora;
- Troca de pacote de dados entre os números disponibilizados pela operadora;
- Bloqueio e desbloqueio a pedido do CONTRATANTE;
- Alteração de dados cadastrais.

Fls. nº 33

5.3 - ESPECIFICAÇÃO MÓDULO GESTOR

A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso à CONTRATANTE a um sistema de gestão online / web, com hospedagem, manutenção, suporte, backup e necessidades correlatas sob sua responsabilidade, sem ônus ou necessidade de recursos tecnológicos por parte da CONTRATANTE.

O sistema de gestão online / web será utilizado para efetuar o acompanhamento dos gastos, gestão e controle dos planos e chips contratados.

No sistema poderão ser efetuadas configurações, personalizações, bloqueios, desbloqueios e acompanhamento de serviços das linhas contratadas.

O sistema de gestão online / web deverá permitir o bloqueio e desbloqueio individualizado, por linha, de chamadas 102, 0300, 0500, 0900, DLC, DDC e DDI, "a cobrar", acesso a serviços de dados, acesso à internet, realocação de dados entre os pacotes, mensagens de texto, e demais serviços que possam gerar custos extras à Administração Pública.

O sistema de gestão on line / web deve permitir o bloqueio da comunicação dos serviços de dados e voz quando os aparelhos celulares e chips forem perdidos ou furtados, sem ônus para a CONTRATANTE. Todos os serviços descritos deverão estar cobertos e passíveis de serem controlados pelo sistema de gestão on line / web.

O sistema de gestão online da CONTRATADA deverá dispor de, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Cadastro dos usuários, para uso dos serviços de gerenciamento por meio de login e senha pessoal, vinculados a centros de custos.

- Acesso para gerenciamento, pela Unidade CONTRATANTE, dos usuários cadastrados, podendo incluir e excluir usuários do sistema.

- Estabelecimento de perfis individuais dos usuários com definição dos limites de utilização de dados (internet) de cada um.

- Disponibilização online das informações dos pacotes de dados contratados para consulta da CONTRATANTE, por meio desse sistema que armazenará os relatórios e o painel de gestão para conferência.

O sistema de gestão online / web deverá disponibilizar relatório com, no mínimo, os seguintes dados sobre cada pacote contratado:

- Identificação do número da linha;

- Identificação do servidor responsável pela linha;

- Data de início e de término das contagens dos pacotes;

- Volume de minutos consumidos;

- Volume mensal de dados disponibilizados para a linha ou SIM CARD;

- Volume de dados consumidos e restantes para o atingimento da franquia (mensal);

- Histórico das ligações realizadas, em caso de cobrança adicional, isto é, cobranças não previstas no pacote contratado, contendo: data, hora e duração da ligação realizada, número chamado, tipo de ligação e detalhamento da cobrança;

- Histórico dos dados consumidos, contendo: data, hora e quantidade consumida;

- Os relatórios de gerenciamento deverão permitir a visualização do histórico de todas as ligações realizadas e dados consumidos, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da ligação ou do consumo de dados.

O Serviço de Gestão/Controle da conta deverá possibilitar o gerenciamento da comunicação móvel da Prefeitura Municipal de Itapetininga, possibilitando o acompanhamento de seu uso, definição de diferentes perfis de uso, controle de horários para originar chamadas e o consumo de cada linha móvel, atendendo os seguintes requisitos:

- Controle das ligações, que permita ao CONTRATANTE efetuar a gestão direta e controle das linhas contratadas através da WEB, preferencialmente no site da CONTRATADA;

- Definição do perfil de utilização de cada acesso contratado;

- Realizar o acompanhamento do uso diário e mensal dos acessos;

- Emissão de relatórios gerenciais.

- Cancelamento de Serviço;

- Conta detalhada local;

- Segunda via de conta.

- Alteração de dados cadastrais;

Não será permitida a contratação de serviços ou promoções, bem como o recebimento de mensagens promocionais durante a vigência contratual, sob pena de sansões se for constatada a contratação de serviços indevidos.

Os serviços deverão ser prestados durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

A CONTRATADA deverá manter Central de Atendimento (por telefone 0800 ou equivalente) operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, sendo que, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, deverá prestar atendimento especializado.

Os cartões SIM deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, com antecedência

mínima de 10 (dez) dias corridos de seu vencimento. A referida entrega ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Itapetininga, situada à Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, Jardim Marabá, Itapetininga/SP, CEP: 18213-900.

A CONTRATADA deverá realizar a habilitação dos cartões SIM e dos pacotes de dados, quando solicitado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O período de transição deverá ocorrer sem que haja interrupção dos serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer o cartão SIM específico para receber o código de acesso portado sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá divulgar em serviços de informações nem em catálogos telefônicos os números dos telefones móveis objeto da contratação.

A CONTRATADA deverá levar imediatamente ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Itapetininga qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

5.4 – PORTABILIDADE

Havendo necessidade da portabilidade das linhas de voz e dados, estas deverão ser portadas para a nova operadora, mantendo as respectivas numerações.

O processo de portabilidade deverá ser efetuado pela contratada sem custo adicional, de acordo com os dados e informações prestados pelo contratante, e concluído em até três dias úteis a contar do conhecimento, pelo contratante, dos números em questão, sem que haja interrupção nos serviços.

A portabilidade será realizada sem a necessidade de autorização individual de cada usuário, uma vez que se tratam de linhas corporativas gerenciadas por órgão público.

A solicitação e o aceite do processo de portabilidade se darão por meio do gestor do contrato, que atuará como responsável pela interlocução entre a prestadora de serviço anterior e a atual.

O não cumprimento desta obrigação implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições contratuais, podendo ensejar a convocação da segunda colocada.

5.5 – ÁREA DE COBERTURA

A CONTRATADA deverá possuir cobertura em no mínimo 80% do Município de Itapetininga, abrangendo todos os seus 6 (seis) distritos, o Estado de São Paulo e Brasília.

A empresa deverá apresentar relatório técnico ou mapa de cobertura atualizado, demonstrando que o serviço atende integralmente a área central dos distritos e bairros da zona rural do município, uma vez que a prestação de serviços nesses locais depende de conexão de internet estável para que os atendimentos possam ser realizados.

A prova de conceito específica de cobertura será realizada na fase de julgamento das propostas nos 14 (quatorze) pontos previamente definidos pela Administração, situados na área central dos distritos e bairros da zona rural do Município de Itapetininga, compreendendo Morro do Alto, Pescaria, Conceição, Gramadinho, Rechã, Tupy, Varginha, Capão Alto, Rio Acima, Retiro, São Roque, Turvo dos Rodrigues, Turvo dos Católicos e Pinheiro Alto, observados os critérios objetivos, prazos, comissão técnica designada e direito de recurso previstos neste Estudo.

Essa prova terá por objetivo verificar a funcionalidade, estabilidade e disponibilidade do sinal de telefonia móvel com acesso à internet, condição indispensável para a execução adequada dos serviços contratados.

A Administração acompanhará e registrará os testes e somente após a comprovação da conformidade técnica será autorizada a assinatura do contrato.

O não atendimento às especificações técnicas ou a reprovação na prova de conceito implicará na inabilitação da empresa vencedora, sendo convocada a segunda colocada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do edital.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades constantes deste Estudo Técnico Preliminar resulta da análise da situação atual dos serviços de telefonia móvel utilizados na Prefeitura Municipal de Itapetininga, considerando que a demanda por comunicação é contínua e crescente.

Dessa forma, os objetos desta contratação deverão atender integralmente às necessidades que se apresentarem, conforme especificações e justificativas apresentadas neste estudo.

Critérios de Estimativa

Histórico de Utilização: A análise da situação atual demonstra que os serviços de telefonia móvel são essenciais para a comunicação entre setores e para o atendimento externo. O crescimento das atividades administrativas e a necessidade de maior integração justificam a previsão de ampliação da quantidade de linhas disponíveis.

Novas Demandas: Embora não seja possível determinar previamente a quantidade exata de linhas a serem utilizadas, considera-se que a necessidade de comunicação móvel é permanente e indispensável para garantir eficiência administrativa, agilidade nos processos e atendimento adequado às unidades da Secretaria. Além disso, há setores que ainda não possuem linhas institucionais, o que justifica a inclusão desses itens no planejamento de contratação.

Metodologia

A estimativa foi realizada com base em:

- Levantamento das linhas atualmente em uso.
- Projeção de demandas futuras pelas unidades administrativas do município.
- Necessidade de garantir condições adequadas de comunicação para a Prefeitura Municipal de Itapetininga.
- Planejamento preventivo para ampliação de linhas em setores que apresentarem aumento de atividades ou novas demandas de comunicação.

Memória de cálculo

Item	Consumo anterior	Estimativa atual	Justificativa técnica
SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SMP) – COM FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS (CHIP'S), COM PACOTE DE DADOS DE 10 GB DE INTERNET. QUANTIDADE DE 20 SERVIÇOS MENSAIS.	20 Linhas móveis	20 Linhas móveis	Foi mantida a quantidade de linhas de telefonia móvel contratadas anteriormente, considerando que o número atual já atende de forma adequada às necessidades administrativas da Prefeitura. Nesse sentido, o item permanece incluído na memória de cálculo, assegurando a continuidade da disponibilidade dos serviços e garantindo que as unidades administrativas possam manter a comunicação de maneira eficiente e ininterrupta. A manutenção das quantidades demonstra que a estrutura vigente é suficiente para suportar as demandas previstas no presente exercício, evitando custos adicionais desnecessários e assegurando a racionalidade no uso dos recursos públicos.
SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SMP) – COM FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS (CHIP'S), COM PACOTE DE DADOS DE 1 GB DE INTERNET. QUANTIDADE DE 155 SERVIÇOS MENSAIS.	120 Linhas móveis	155 Linhas móveis	Foi ampliada a quantidade de linhas de telefonia móvel contratada anteriormente, considerando a possibilidade de ocorrência de maior demanda. Nesse sentido, o item permanece incluído na memória de cálculo, assegurando sua disponibilidade para atendimento às necessidades administrativas das Secretarias Municipais. A ampliação das linhas justifica-se pelo crescimento das atividades institucionais e pela necessidade de garantir comunicação eficiente entre os setores, assegurando agilidade nos processos internos e melhor atendimento às demandas externas. Dessa

			forma, a quantidade atualizada de linhas contratadas atende às necessidades identificadas, garantindo continuidade dos serviços e maior capacidade de resposta às demandas administrativas.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando que este documento abrange o estudo preliminar para a contratação de serviços de telefonia móvel, a estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em editais publicados recentemente em sites de municípios e demais órgãos públicos.

Tal procedimento atende ao disposto no art. 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização de contratações similares como parâmetro para a estimativa de custos, garantindo maior aderência à realidade de mercado e observância dos princípios da economicidade e da eficiência.

ITEM: SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SMP) 10 GB	
Órgão	**Valor**
Prefeitura Municipal de Brodowski – Id 45301652000102-1-000092/2026	R$ 49,99
Prefeitura de Santa Izabel do Oeste – Id 76205715000142-1-000056/2026	R$ 54,13
Centro de Intendência da Marinha em Natal – Id 00394502000144-1-003367/2025	R$ 49,00
Média de preços	**R$ 51,04**
ITEM: SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SMP) 1 GB	
Órgão	**Valor**
Prefeitura Municipal de Brodowski – Id 45301652000102-1-000092/2026	R$ 34,99
Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da AMAG – Id 21406451000101-1-000041/2025	R$ 38,90
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – Id 00738236000120-1-000006-2026	R$ 39,90
Média de preços	**R$ 37,93**

Com base no levantamento da estimativa média de preços, apurou-se o valor mensal de R$ 6.899,15 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), totalizando R$ 165.579,60 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para o período

-PMI-
Fls nº 34

considerado. Ressalta-se, entretanto, que este montante corresponde apenas a uma projeção de consumo elaborada para fins de planejamento e instrução processual, não representando obrigatoriamente o valor efetivo a ser despendido. Os preços apresentados constituem estimativas e poderão sofrer variações durante o processo licitatório, refletindo a dinâmica de mercado e as condições efetivas da contratação.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços de telefonia móvel serão licitados em lote único, agrupando o Item 1 (20 acessos com franquia de 10 GB) e o Item 2 (155 acessos com franquia de 1 GB), por se tratar de objeto tecnicamente indissociável, em que o parcelamento se mostra inviável e economicamente desvantajoso. A unicidade do lote justifica-se pelos seguintes fundamentos técnicos e econômicos: (i) a plataforma de gestão online, que constitui ferramenta indispensável de controle, configuração e bloqueio das linhas, opera de forma integrada apenas dentro do ecossistema de uma única operadora – a fragmentação geraria a necessidade de duas plataformas paralelas, com perda de visibilidade gerencial e duplicação de esforços de fiscalização; (ii) a portabilidade futura, eventuais remanejamentos de franquia entre as linhas e o aproveitamento de economia de escala dependem da centralização do parque em um único contrato; (iii) o desmembramento exporia a Administração a riscos operacionais relevantes, como descompasso entre os ciclos de faturamento, descontinuidade no atendimento da Central exclusiva e incompatibilidade entre os relatórios gerenciais das operadoras concorrentes. Por essas razões, o agrupamento em lote único preserva a economia de escala, a uniformidade técnica e a eficiência administrativa, sem que disso decorra restrição indevida à competitividade, dado que as principais operadoras autorizadas pela ANATEL possuem capacidade de atender integralmente o objeto.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Apresente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução evidenciam o alinhamento entre as contratações realizadas e o planejamento do município, garantindo coerência entre as aquisições e as diretrizes estabelecidas pela Administração.

-PMI-
Fls. nº 38

11. Resultados Pretendidos

A contratação dos serviços de telefonia móvel tem como objetivo atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, garantindo infraestrutura adequada de comunicação para a realização das atividades institucionais.

Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se principalmente ao fortalecimento da integração entre setores, à agilidade nos processos administrativos e ao suporte eficiente às atividades externas, favorecendo a produtividade e a eficiência dos serviços prestados pelo Município.

12. Providências a serem adotadas

Para a aquisição do objeto a ser licitado, não foram identificadas necessidades de ajustes.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços de telefonia móvel, por se tratar de prestação de serviços de comunicação, não envolve diretamente a aquisição ou utilização de equipamentos físicos pela Secretaria, reduzindo significativamente a geração de resíduos sólidos e o consumo de recursos naturais.

Os principais impactos ambientais potenciais relacionam-se de forma indireta, tais como:

Infraestrutura das operadoras: a manutenção das redes de telefonia móvel demanda energia elétrica e equipamentos de transmissão, que podem gerar impactos ambientais associados ao consumo energético e à necessidade de descarte de componentes eletrônicos ao longo do tempo.

Consumo energético: o uso contínuo dos serviços de telefonia móvel implica em consumo de energia nas estações rádio-base e demais estruturas de suporte, contribuindo para emissões indiretas de gases de efeito estufa.

Ciclo de vida dos dispositivos dos usuários: embora não sejam objeto desta contratação, os aparelhos utilizados pelos servidores para acessar os serviços de telefonia móvel também possuem impactos ambientais relacionados à sua fabricação, uso e descarte.

Apesar desses aspectos, trata-se de impactos de baixa magnitude, uma vez que a contratação se refere exclusivamente à prestação de serviços de telefonia móvel, sem aquisição de equipamentos pela Administração. A adoção de práticas sustentáveis pelas operadoras, como o uso de energia renovável e programas de logística reversa, contribui para mitigar tais efeitos.

Às operadoras participantes do processo licitatório poderão ser solicitadas a apresentar documentos que comprovem suas práticas de sustentabilidade, tais como:

- Relatório de Sustentabilidade/ESG atualizado;

-PMI-
Fls. nº 19

- Certificação ISO 14001 ou equivalente;

- Declarações oficiais sobre programas de eficiência energética e logística reversa.

Esses documentos servirão como parâmetro para assegurar que a contratação esteja alinhada aos princípios da responsabilidade socioambiental e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. Declaração de Viabilidade

A partir do explanado neste Estudo Técnico Preliminar, evidencia-se a vantajosidade da contratação, uma vez que a celebração de contrato para prestação de serviços de telefonia móvel mostra-se a alternativa mais adequada.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, assegurando maior eficiência na comunicação e proporcionando benefícios diretos à municipalidade, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

15. Responsáveis:

Ricardo Luiz Muller Guimarães
Agente Público
Secretaria Municipal de Administração

Denise Cardia
Agente Público
Secretaria Municipal de Administração